



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1741

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Outros Atos</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Outros atos .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**

CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

#### **Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**

CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

#### **DAEMO**

CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

#### **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**

CNPJ 05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1741

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO N.º 9.201, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

*Declara de Utilidade Pública a área que especifica, para fins de desapropriação amigável ou judicial, e dá outras providências.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma dos arts. 5.º, letra "j" e 6.º, do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, para a abertura de via pública, a área de terra localizada no imóvel objeto da matrícula n.º 21.681, do Cartório de Registro de Imóveis de Olímpia, que consta pertencer à ANTENOR MINARI E OUTRA, ou quem mais de direito, a área a seguir especificada:

#### MEMORIAL DESCRITIVO

#### PARTE DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N.º 21.681

**IMÓVEL: Um imóvel, com a área de 11.309,79 metros quadrados (onze mil e trezentos e nove metros e setenta e nove centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na FAZENDA OLHOS D'ÁGUA, parte da Gleba "A", neste distrito, dentro do seguinte perímetro: "começa no ponto A, vértice de um ângulo comum de divisas com Joaquina Rosa Gameiro e com a Área Remanescente 1 (matrícula n.º 21.681); daí, segue confrontando com Joaquina Rosa Gameiro, com rumo e distância de 80°54'26" NE - 74,60 metros, até o ponto B; daí, deflete à esquerda, e segue confrontando com a Área Remanescente 2 (matrícula n.º 21.681), com os seguintes rumos e distâncias: 01°13'56" NE - 90,36 metros, até o ponto C; curva à esquerda, de raio = 46,50 metros por uma distância de 21,66 metros, até o ponto D; 26°08'39" NW - 19,93 metros, até o ponto E; curva à direita, de raio = 34,41 metros por uma distância de 33,09 metros, até o ponto F; curva à esquerda, de raio = 45,84 metros por uma distância de 17,68 metros, até o ponto G; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com Palmyra de Oliveira Hanna e marido Elias José Jonnes Hanna, com o rumo e distância de 80°52'17" SW - 68,00 metros, até o ponto H; daí, deflete à esquerda, e segue confrontando com a Área Remanescente 1 (matrícula n.º 21.681), com os seguintes rumos e distâncias: curva à direita, com raio = 17,26 metros por uma distância de 19,73 metros, até o ponto I; 00°55'24" SW - 110,38 metros, até o ponto J; curva à direita, com raio = 57,57 metros por uma distância de 25,29 metros, até o ponto K; curva à esquerda, com raio = 41,64 metros por uma distância de 28,15 metros, até o**

ponto A, ponto inicial dessa descrição, encerrando assim o perímetro".

**Parágrafo único.** É parte integrante deste decreto: planta baixa, memorial descritivo e matrícula do Cartório de Registro de Imóveis de Olímpia/SP anexos.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotações próprias de orçamento vigente, suplementas se necessário.

**Art. 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 8.411, de 14 de abril de 2022.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 01 de agosto de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de agosto de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### Outros Atos

#### Convocação

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na programação do 60º Festival Nacional do Folclore da Estância Turística de Olímpia, Capital Nacional do Folclore, e a necessidade da atuação dos docentes de Educação Física na "Gincana de Brincadeiras Tradicionais Infantis", de 05 a 09 de agosto de 2024, CONVOCA os docentes abaixo relacionados:

Nº	Unidades Escolares	Professores de Educação Física	RG
1.	EMEB Dona Luíza Seno de Oliveira	Luiz Gonzaga Alves Carneiro	11.086.575-3
2.	EMEB Dona Luíza Seno de Oliveira	Mayra Kimie Miyazaki	34.165.352-4
3.	EMEB Jardim Hélio Cazarini	Wagner Henrique de Rezende	43.305.882-1
4.	EMEB Prof. José Sant'anna	Adelmo Rodrigues Gomes	9.469.905-7
5.	EMEB Washington Junqueira Franco	Daniel da Silva Liduena	55.741.106-3
6.	EMEB Prof. Maurício César Alves Pereira	Antonio Alberto Rodrigues Batata	8.717.639-7
7.	EMEB Prof. Maurício César Alves Pereira	Villiana Cristina Pereira	29.306.952-9
8.	EMEB Prof. Maurício César Alves Pereira	Robson Simão Marques	25.225.683-9
9.	EMEB Prof. Maurício César Alves Pereira	Luís Henrique Pugina	49.612.020-7
10.	EMEB Profª Zenaide Rugai Fonseca	Alexandre Alves de Souza	25.905.009-X
11.	EMEB Profª Zenaide Rugai Fonseca	Bruno Augusto Aguiar	46.252.652-5
12.	EMEB Joaquim Miguel dos Santos	Antonio Marcos Machado	34.546.054-6
13.	EMEB Santo Seno	Edson Gonçalves Júnior	29.305.894-5
14.	EMEB Theodomiro da Silva Melo	Fabrizio Alves da Silva	27.860.250-2
15.	EMEB Prof. Reinaldo Zanin	Flávio Quimello Júnior	28.678.042-2
16.	EMEB Prof. Eugênio Zaccarelli	Jéssyca Moreira Antonassi	47.939.200-6
17.	EMEB Profª Lourice Arutin Sgorlon	Gabriel Netto Marciano	30.930.780-6
18.	EMEB Profª Helena Covello	Pedro Augusto Fernandes Melo	49.506.316-2
19.	EMEB Profª Therezinha Lopes de Mello Vicente	Flávio Augusto Braga	26.730.717-2
20.	EMEB Profª Therezinha Lopes de Mello Vicente	Ana Beatriz da Silva Diniz	50.581.052-9
21.	EMEB Thiago Felício de Sant'Anna	Rafael Degli Esposti Fragola	43.802.029-7
22.	EMEB Valentina Toazza	Jonathan Fernandes Carvalho	28.554.999-6
23.	EMEB Dona Benta	Marcelo de Oliveira Ribeiro	40.384.222-0
24.	EMEB Profª Irma Tereza Soares	Ueilla Paula da Silva	40.061.761-4
25.	EMEB Profª Irma Tereza Soares	Flávia Andreia Diniz	48.800.162-6
26.	EMEB Sítio do Pica Pau Amarelo	Gabriela Cizotto Moro	43.333.246-3
27.	EMEB Tia Nastácia	Rafael Guimarães Machado de Oliveira	32.745.425-8
28.	EMEB Tio Barnabé	Sílvia Mara Lima Rodrigues Catelan	46.925.158-X
29.	EMEB Narizinho	Danielia Monteiro de Freitas	15.855.528-7
30.	EMEB Emília	Márcio André Pimenta	26.791.487-8
31.	EMEB Marquês de Rabiçó	Yara Rodrigues Bueno Couto	MG 14.581.190



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1741

Página 3 de 7

32.	EMEB Pedrinho	Leandro Falcão Campos	49.770.494-8
-----	---------------	-----------------------	--------------

Olímpia, 31 de julho de 2024.  
Maria Claudia Vanti Luizon Padilha  
Secretária Municipal de Educação

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF \*\*\*120558\*\*) em 02/08/2024 às 14:54:23 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/9886-bfca-b05d-4947>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1741

Página 4 de 7

Licitações e Contratos

Outros atos



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### 1ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 47.236.144/0001-05

e-mail – [financeiro@mobidesk.ind.com](mailto:financeiro@mobidesk.ind.com)

[depizolidistribuidora@hotmail.com](mailto:depizolidistribuidora@hotmail.com)

[contatodpzl@hotmail.com](mailto:contatodpzl@hotmail.com)

[licitacao@mobidesk.ind.br](mailto:licitacao@mobidesk.ind.br)

Assunto: Pregão Eletrônico n. 459/2023 – Contrato n. 80/2024

Ref.: Autorizações de Fornecimento n.º 1256/2024, 1262/2024, 1264/2024, 1266/2024, 1270/2024, 1280/2024, 1291/2024, 1316/2024 e 1319/2024

Senhor Fornecedor,

Considerando que essa empresa, até o presente momento, realizou a entrega das Autorizações de Fornecimento n.º 1270/2024 e 1262/2024 de forma parcial;

Considerando que os mobiliários entregues das Autorizações de Fornecimento n.º 1256/2024, 1264/2024, 1266/2024, 1280/2024, 1291/2024, 1316/2024 e 1319/2024 apresentaram defeitos;

Considerando que essa empresa, recebeu e-mail encaminhado pelo Almojarifado Central no dia 14/06/2024 com fotos dos defeitos, o qual informa que as notas fiscais n.º 156, 157, 158, 159, 162, 163, 164, 166, 169 e 170/2024 estariam com o pagamento suspenso até que fossem solucionadas as pendências de troca dos mobiliários com defeito.

Considerando que essa empresa respondeu ao e-mail no dia 02/07/2024, informando que efetuará a substituição dos mobiliários com defeito até o dia 15/07/2024;

Considerando que essa empresa não realizou a substituição dos mobiliários no período informado e tampouco realizou a entrega dos mobiliários em atraso, situação que se mantém até a presente data;

Considerando o item 2.1 o prazo, local e condições de entrega dos materiais permanentes deve ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão do Contrato n.º 80/2024 do Pregão Eletrônico n.º 459/2023 estabelecendo que “O prazo para entrega deverá ser de 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento”.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

[OLIMPIA.SP.GOV.BR](http://OLIMPIA.SP.GOV.BR)

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1741

Página 5 de 7



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

Considerando a cláusula sexta do contrato 80/2024, que trata “Das Obrigações da Contratada”, no subitem 6.3:

*“6.3 – Substituir às suas expensas, os materiais que forem recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação. Independentemente da aceitação, a licitante vencedora GARANTIRÁ a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que estiver em desacordo;*

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, comparecer ao Almoxarifado Central para realizar a entrega dos itens restantes das Autorizações de Fornecimento n.º 1270/2024 e 1262/2024.

2) No prazo de 5 (cinco) dias úteis realize a substituição dos mobiliários com defeito das Autorizações de Fornecimento n.º 1256/2024, 1264/2024, 1266/2024, 1280/2024, 1291/2024, 1316/2024 e 1319/2024.

3) O não cumprimento do prazo supramencionado e a não substituição dos mobiliários com defeito constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 8.2 b do Contrato n.º 80/2024, a saber:

*b1) – 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;*

*b2) – 2% (dois por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;*

*b3) – 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;*

*b4) – 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.*

3.1) A multa será apurada na entrega dos materiais permanentes e de sua montagem e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

4) Nos termos do disposto na cláusula 8.4 do Contrato o descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 8.4.a do Contrato.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(171) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1741

Página 6 de 7



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

5) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 01 de Agosto de 2024.

JOAO VITOR DA  
SILVA  
PINTO:41294132873

Assinado de forma digital  
por JOAO VITOR DA SILVA  
PINTO:41294132873  
Dados: 2024.08.01  
16:27:13 -03'00'

João Vitor da Silva Pinto  
Chefe do Setor de Manutenção de Prédios e Suprimentos  
Gestor do Contrato



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP [OLIMPIA.SP.GOV.BR](http://OLIMPIA.SP.GOV.BR) (17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1741

Página 7 de 7



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### 2ª NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

018084 PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 28.123.417/0001-60  
E-mail – gisele@partnerfarma.com.br  
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 493/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 83/2024  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 3568/2024

Ref.: Entrega de medicamentos de ação judicial em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, muito embora formalmente notificada para o cumprimento de obrigações contratuais, não entregou os medicamentos de ação judicial da Autorização de Fornecimento supramencionada, notificamos o representante legal da mesma nos seguintes termos:

1) No prazo de 24 (vinte e quatro horas) contados do recebimento desta, entregue os medicamentos de ação judicial objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada, nos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

b5) **20% (vinte por cento)** sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos de ação judicial e cobrada por procedimento administrativo estabelecido na ata.

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, tendo em vista que o descumprimento do prazo requerido e concedido poderá ensejar a rescisão da ata por descumprimento de obrigações nos termos do disposto na cláusula 7.4. e suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a. da ata.

Olímpia, 01 de Agosto de 2024.

Paulo Júnior de Freitas de Oliveira  
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

[17] 3279-2727



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 9886-bfca-b05d-4947

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 1741, ano VIII, veiculado em 02 de agosto de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF \*\*\*120558\*\*) em 02/08/2024 às 14:54:23 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/9886-bfca-b05d-4947>